



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1241

Resolve sobre recursos de discentes.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento aos recursos interpostos pelos alunos **Jerry Adriane de Gouvea**, requerimento nº 0001/98; **Emerson Kellen Lana Barroso**, requerimento nº 3564/97; **Marco Antônio Dias de Souza**, requerimento nº 3563/97; **Marcelo José Ferreira Ramos**, requerimento nº 3562/97; **Antônio Avancini Régio**, requerimento nº 3557/97; **Rogério Maciel de Assis**, requerimento nº 3560/97; **Júlio César Augusto Gomes**, requerimento nº 3558/97; **Gladistone Souza Guerra**, requerimento nº 3556/97; **Wanderson Santana da Silva**, requerimento nº 3559/97, e **Vanessa Gomes Santana**, requerimento nº 3757/98, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica, que indeferiu as solicitações desses discentes, referentes à quebra do pré-requisito "Tratamento Térmico dos Metais" (MET 223) para cursar as disciplinas "Controle de Qualidade e Seleção dos Materiais" (MET 224) e "Iniciação à Pesquisa Metalúrgica" (MET 262).

Art. 2º A aprovação referida no artigo 1º desta Resolução fica condicionada à possibilidade concreta de esses alunos concluírem os seus Cursos no atual semestre letivo.

Ouro Preto, em 10 de fevereiro de 1998.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente